



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

REQUISIÇÃO DE
DIÁRIAS

A- DADOS DO SOLICITANTE

Nome: FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA

Cargo: VEREADOR – VICE-PRSDENTE

CPF: 810.825.923-15

Setor / Órgão: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Agência: 2647-6

Conta Corrente: 9707-1

B- INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Motivo da Viagem: Solicitação de Concessão de Diária para Participação em Encontro de Vereadores(as) do PT

Destino (Cidade / Estado: São Luís/MA

Período: 21 Fevereiro de 2026

Saída: 21 de Fevereiro de 2026

Retorno: 21 de Fevereiro de 2026 às 19h:00

C- INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / DADOS PARA INSCRIÇÃO

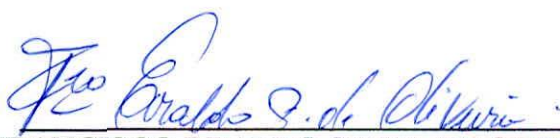
Nº Diária(s)
01

INTEGRAL ☒ Sim ☐ Não

Valor de Diária
(R\$): 600,00

Valor Total de
Diária(R\$): 600,00

DATA: 21/02/2026


FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA
Vereador – Vice-Presidente
(REQUERENTE)

EU CONCEDO E AUTORIZO A DIÁRIA


GREISON RIBEIRO ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

D- TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, comprometo-me a:

- Restituir os valores recebidos, em cinco dias contados a partir da data de recebimento, caso não haja afastamento ou a comprovação da despesa;
- Apresentar notas fiscais a fim de demonstrar gastos com a alimentação e transporte, se houver.
- Apresentar relatório com fotos a fim de comprovar minha presença no evento.

DATA:


FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA
Vereador – Vice-Presidente
(REQUERENTE)

- Deslocamento para capital do estado – R\$ 600,00, conforme tabela de valores do anexo 1 da Resolução N° 004/2022 que regulamenta e disciplina o reajuste e a concessão de diárias aos vereadores e servidores no âmbito do Poder Legislativo do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA (EM ANEXO).

* Conforme Art. 11, inciso I DA Res. N° 004/2022. (EM ANEXO)

RESOLUÇÃO N.º 004/2022

Art. 11. O Vereador ou servidor da Câmara Municipal que requisitar a diária perceberá:

I - uma diária integral no caso de afastamento superior a 12 (doze) horas.

II - o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma diária quando o afastamento for inferior a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Quando o deslocamento for para fora do Estado e o solicitante da diária comprovar despesas acima do valor percebido como diárias, será permitido, a critério da Presidência da Câmara Municipal, o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas, até o limite do valor das diárias já recebidas.

ANEXO I - TABELA DE VALORES

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	DESLOCAMENTO PARA A CAPITAL DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES DENTRO DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES FORA DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA BRASÍLIA
VEREADOR	R\$ 600,00	Até 100km R\$ 400,00 Acima de 100km R\$ 600,00	Até 400km R\$ 800,00 Acima de 400km R\$ 1000,00	R\$ 1200,00
SERVIDOR EFETIVO E CARGOS EM COMISSÃO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00